

DECISÃO COREN-AP Nº 097, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem Dr. KLINGERRY DA SILVA PENAFORT, COREN-AP Nº 106.662-ENF

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2022000109**, após denúncias apresentada pela Coordenação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá, em desfavor do profissional Enfermeiro docente do curso de enfermagem Dr. KLINGERRY SILVA PENAFORT, em razão de suposto assédio nas dependências da referida Instituição de Ensino Superior - IES;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 033/2022 lido e aprovado na 542ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2022 – ASSEJUR/COREN-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor do profissional de Enfermagem **Dr. KLINGERRY DA SILVA PENAFORT, COREN-AP Nº 106.662-ENF**, em virtude dos indícios de infração ética nos artigos 61, 64, 70, 72 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de julho de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300